

LEI Nº 387-03/2003

Institui o Hino do Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências

SILTON ERICO WEIAND, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com a Resolução nº 042/2003 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o HINO DE CRUZEIRO DO SUL, de autoria de SÉRGIO JOÃO HILLESHEIM e ORLANDO FELIX COLOMBO, composto da seguinte Letra:

Às margens deste belo Taquari,
Povo simples no passado apareceu
Construindo, esperançoso, o lar, aqui
E a cidade assim floriu e cresceu.
O Arcanjo Gabriel inspirando para o bem
Sempre aponta sua mão para o Deus da Criação.

Ref.: Oh! Cruzeiro, oh! Cruzeiro do Sul,
Sob teu céu a esperança é mais azul.

Várias raças acolheste por igual,
Te tornaste, assim, pujante produtor.
Tuas marcas são destaque nacional
Teus produtos falam alto no exterior;
Tens belezas sem igual em paisagens naturais,
Espelhando todo o amor do Divino Criador.

Ref.:

Cinco estrelas no infinito a cintilar;
Grande símbolo de um povo empreendedor.
E a bandeira branca-azul a tremular
É um chamado ao compromisso feito amor.
Vamos todos nos unir e um futuro construir;
Nossa Terra sempre amar no viver e no cantar.

Ref.:

A união do povo humilde a semear
Amizades ao sabor do chimarrão,
A História do Rio Grande a galopar
Em rodeios que cultuam tradição.
Cinco estrelas a brilhar no brasão do teu altar,
Como um povo a conclamar “Nunca parem de brilhar”.
Ref.:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2003.

SILTON ÉRICO WEIAND
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças